

- Lei Pº 266 - de 03 de Julho de 1973.

Estabelece locais destinado à construção de prédios de alumaria, em Vila Deodápolis, e dá outras providências.

- Cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica estabelecido que a permissão para construção de prédios, para residência ou comércio, com fachadas para as Avenidas: S. Paulo, entre as Ruas Amazonas e Mato Grosso, e Avenida D. Pedro I, entre as Ruas Paraná e Brasília, em Vila Deodápolis, só será concedida para edificações de alumaria.-

§ Único - Fica proibida a construção ou reconstrução de prédios de madeiras, nos locais citados neste artigo.-

- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados) M.T., em 03

29

de fulho de 1.9f3.-

Deodato Leonardo da Silva  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a  
afixação no local de costume nesta Secretaria de  
Administração, na data supra, Glória de Dourados,  
03 de fulho de 1.9f3.-

Arthur Jorgelino Almanal  
- Arthur Jorge F. do Almanal.  
- Secretaria de Administração.